

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS MINAS GERAIS

CNPJ: 18.299.529/0001-13

LEI Nº 750 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FERROS O "DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA DO BATOM" E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ferros-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros-MG, por seus Vereadores, aprovou e

eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ferros, o "Dia Municipal da Cavalgada do

Batom", a ser comemorado no dia 26 de maio.

Parágrafo único. A fim de oportunizar maior participação no evento e facilitar sua

organização, pode sua celebração ser transferida para o fim de semana mais próximo.

Art. 2°. O "Dia Municipal da Cavalgada do Batom" tem como objetivo:

I - Evidenciar e prestigiar a nível municipal o importante encontro de amazonas da

cidade e região que se unem para publicamente manifestar o apreço pela atividade

equestre;

II - Orientar a população feminina sobre os tipos de violência, a forma como

acontece e qual atitude desempenhar no instante da denúncia, visando o fim da violência

verbal, psicológica, física, sexual e material contra a mulher;

III - Celebrar o importante papel da mulher na sociedade, principalmente na

realidade ferrense, destacando suas formas de luta frente às dificuldades ocasionadas pela

desigualdade de gênero.

Art. 3°. O evento consisti em desfile equino pelas ruas da cidade, participando na

montaria apenas mulheres e show artístico, não possuindo caráter de feriado.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 12 de novembro de 2024.

o de 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

Raimundo Menezes de Carvalho Filho Prefeito Municipal